

Prefeitura Municipal de Sobral
Estado do Ceará



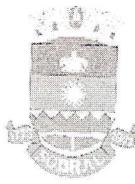
LDO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2012

Lei Nº 1076 de 29 de junho de 2011

SOBRAL
Visto
José Clito
Pref. Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1076 DE 29 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal e no § 2º do Art. 118 da Lei Orgânica do Município, bem como o estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Sobral para o exercício financeiro do ano de 2012, compreendendo:

- I. as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II. a organização e estrutura dos orçamentos;
- III. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. das disposições sobre as vinculações constitucionais (educação e saúde);
- V. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI. as disposições relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;
- VII. as disposições referentes a dívida pública municipal;
- VIII. disposições finais.

Art. 2º Os orçamentos serão elaborados e executados de acordo com o sistema de Conta de Governo e Contas de Gestão, em obediência à Lei Municipal nº 296, de 30 de Março de 2001, modificada pelas Leis nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, nº 1054, de 06 de abril de 2011, e com base no Decreto nº 511 de 02 de Janeiro de 2003.

Art. 3º As unidades orçamentárias que constituirão as contas de gestão são:

SOBRAL
Visto
José Cláudio
P. Per.



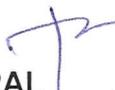
**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

- I. Câmara Municipal;
- II. Gabinete do Prefeito;
- III. Procuradoria Geral do Município;
- IV. Secretaria da Cidadania e Segurança;
- V. Secretaria da Gestão;
 - a) Imprensa Oficial do Município;
- VI. Secretaria da Educação;
 - a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
- VII. Secretaria da Saúde e Ação Social;
 - a) Fundo Municipal de Saúde;
 - b) Fundo Municipal de Assistência Social;
 - c) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- VIII. Secretaria da Cultura e Turismo;
- IX. Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico;
- X. Secretaria da Agricultura e Pecuária;
- XI. Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA;
- XII. Secretaria do Esporte e Juventude;
- XIII. Secretaria da Infra-Estrutura;
 - a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
- XIV. Ouvidoria e Articulação Social.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá alterar para mais ou para menos as unidades orçamentárias, desde que as mudanças na estrutura organizacional e administrativa sejam aprovadas por lei específica.

Art. 4º O projeto de lei orçamentária anual será compatível com as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2012, que estão identificados nos Demonstrativos: I, II, III, IV, V, VII e VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de Agosto de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**


SOBRAL
José Clito
Proc. Geral



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

Art. 5º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2012, compatíveis com o Plano Plurianual 2010 – 2013, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as de funcionamento dos órgãos e entidades e a conservação do patrimônio público, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão prevalência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2012 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes objetivos:

I. o desenvolvimento econômico, através da articulação para a criação de oportunidades de trabalho e a geração de renda, do apoio à promoção do aumento da capacidade produtiva e incremento de atividades econômicas e do turismo, bem como, o fortalecimento do sistema produtivo formal e informal local;

II. o desenvolvimento social e da cidadania, mediante a realização de ações que fortaleçam o ensino público, de promoção e atenção primária à saúde, de fortalecimento da cidadania, de assistência e promoção da família, criança e adolescentes, minorias e pessoas em situação de risco social;

III. o desenvolvimento da infra-estrutura urbana, através do fortalecimento do planejamento urbano, de intervenções para a melhoria no sistema viário, a organização e disciplinamento do trânsito, na urbanização de áreas e na preservação do meio ambiente;

IV. a melhoria da gestão pública municipal visando o melhor gerenciamento do setor público e uma maior transparência das ações governamentais.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º A Lei Orçamentária para o exercício de 2012, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas controladas pelo Município, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei, e será encaminhada à Câmara Municipal até o dia 1º de Outubro de 2011, prazo estabelecido no § 5º do art. 42 da Constituição do Estado do Ceará e em conformidade com o art. 22 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 7º Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2012 será constituído de:

- I. texto da Lei;
- II. quadros orçamentários consolidados;
- III. demonstrativo dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém


SOBRAL
Visto
José Clito
Penc. Ceará



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

maioria do capital social com direito a voto, por órgãos e entidades da Administração Pública;

IV. discriminação da previsão e legislação da receita e da fixação da despesa, referente ao orçamento fiscal, da seguridade social e do investimento das empresas controladas pelo município.

§ 1º - Os quadros orçamentários consolidados, a que se refere o inciso II deste artigo, apresentarão:

I. a evolução da receita e da despesa do Tesouro e de Outras Fontes, conforme estabelecido pelo art. 22 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, destacando as receitas e despesas da Administração Direta, das Autarquias e dos Fundos e das demais entidades da Administração indireta, de que trata o art. 23 desta Lei, com os valores de todo o período, a preços correntes;

II. consolidação da receita do Tesouro e da receita de outras fontes;

III. consolidação das despesas, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;

IV. consolidação do orçamento por Poder, Órgão e Entidade;

V. consolidação do orçamento por funções, subfunções, programas e projetos/atividades;

VI. consolidação do orçamento por grupo de despesa;

VII. consolidação do orçamento por fonte de recursos;

VIII. consolidação, por órgão e entidade e por projeto/atividade, da receita líquida resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência destinada à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos Arts. 216 e 224 da Constituição Estadual;

IX. quadro consolidado, da renúncia fiscal, quando houver, nos moldes do § 6º, do art. 165 da Constituição Federal;

X. quadro consolidado, por Poder e Órgão e Entidade, dos recursos do Tesouro destinados aos gastos com pessoal e encargos sociais, discriminando dentre ativos, inativos e pensionistas, o pessoal contratado por tempo determinado e terceirizados com a indicação da representatividade percentual desses gastos em relação à receita corrente líquida, nos termos dos Arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º - Integrarão os orçamentos a que se refere o inciso III deste artigo os seguintes demonstrativos:

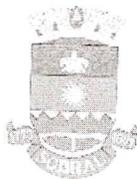
I. demonstrativos do orçamento por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades;

II. demonstrativo da receita de outras fontes;

III. demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

IV. demonstrativo por esfera orçamentária e por fonte de recursos.


SOBRAL
José Clito
Prop. Geral



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

Art. 8º - Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas controladas pelo Município discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando para cada categoria a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos:

- I. Pessoal e Encargos Sociais;
- II. Juros e Encargos da Dívida;
- III. Outras Despesas Correntes;
- IV. Investimentos;
- V. Inversões Financeiras;
- VI. Amortização da Dívida;
- VII. Outras Despesas de Capital.

§ 1º - Os grupos de despesas, estabelecidos neste artigo, deverão ser consideradas também para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral do Município.

§ 2º - As categorias de programação, de que trata este artigo, serão identificadas por projetos ou atividades.

§ 3º - As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observado os limites de cada dotação orçamentária, evidenciando a categoria de programação, a categoria econômica da despesa, grupo e natureza da despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e o elemento de despesa.

§ 4º - Na execução, respeitados os totais dos grupos de despesas, poderão ser modificados ou criados elementos de despesa, inclusive com a realocação dos recursos entre os elementos de despesa, de forma a garantir uma perfeita execução do orçamento.

§ 5º - A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais, autorizados em Lei e com a indicação dos recursos correspondentes.

§ 6º - Cada atividade e projeto identificará a função e subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e de suas posteriores alterações.

§ 7º - As fontes de recursos, de que trata este artigo, serão consolidadas, segundo:

I. recursos do tesouro, compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os provenientes de transferências constitucionais e legais;


SOBRAL
José Clito
Proc. Ger.



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

- II. convênios federais ;
- III. convênios estaduais;
- IV. FUNDEB;
- V. operações de crédito.

§ 8º - A modalidade de aplicação, de que trata este artigo, destina-se a indicar, na execução orçamentária, se os recursos serão aplicados diretamente ou não pela unidade detentora do crédito.

§ 9º - As modalidades de aplicação poderão ser modificadas pelo Poder Executivo, através da Secretaria da Gestão, durante a execução orçamentária, para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 9º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual, como também os de abertura de créditos adicionais, sob a forma de impressos e ou por meios eletrônicos.

Art. 10 Os projetos de Lei relativos à criação de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2012 deverão ser realizadas de forma compatível com as receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública previstos nos Demonstrativos: I, II, III, IV, V, VII e VIII do Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 12 No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de 2012, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2011, conforme discriminado no anexo de metas fiscais desta Lei.

§ 1º - As despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçadas segundo a taxa de câmbio vigente no primeiro dia útil do mês de setembro de 2011.


SOBRAL
Visto
José Filito
Proc. Geral



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

Art. 13 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 14 Na programação da despesa ficam vetadas:

I. a fixação de despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II. a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;

III. a fixação de despesas que não sejam compatíveis com as dotações contidas nas Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias ou do Orçamento Anual e suas subseqüentes alterações.

Art. 15 Para a Classificação da Despesa, quanto à sua natureza, serão utilizados o conjunto de tabelas discriminadas na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 16 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações e sociedades de economia mista, a que se refere o art. 27 desta Lei, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Parágrafo Único - Na destinação dos recursos, de que trata o caput deste artigo, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos para atender às despesas com investimentos.

Art. 17 Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas que anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I. recursos destinados a obras não concluídas das administrações direta e indireta, consignadas no Orçamento anterior;

II. contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - A anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual para atender despesas primárias, mesmo por emendas parlamentares, não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 10% do valor consignado na proposta orçamentária.

Art. 18 Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

SOBRAL
José Clito
Proc. Geral



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

Art. 19 A inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, deverá atender aos dispositivos instituídos pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 20 As transferências para entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive as que forem qualificadas como Organizações Sociais, que firmarem contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, terão dotações orçamentárias próprias junto à contratante, em categoria de programação, conforme definida no art. 8º, § 2º, desta Lei.

Art. 21 As transferências para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação são permitidas desde que:

- I. exista autorização na Lei Orçamentária Anual;
- II. exista convênio, ajuste ou congênere.

Art. 22 - Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites fixados na legislação municipal vigente, para as modalidades licitatórias a que se refere o art. 23, incisos I e II, da Lei 8666/93.

SEÇÃO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DO INVESTIMENTO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO MUNICÍPIO

Art. 23 Integrarão os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, além dos Poderes Municipais, dos fundos e das autarquias, inclusive as especiais, e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, as despesas correntes das empresas públicas e das sociedades de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 24 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no Inciso IV, do § 4º, do art. 118 da Lei Orgânica do Município, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I. de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata o caput deste artigo;
- II. de outras receitas do Tesouro Municipal;
- III. de transferências do Estado;
- IV. de transferências da União.

Art. 25 As propostas orçamentárias do Poder Legislativo serão encaminhadas à Secretaria da Gestão até 15 de agosto de 2011.

SOBRAL
Voto
José Clito
Proc. Cere



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

Art. 26 O Poder Executivo entregará à Câmara Municipal de Sobral, mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês 1/12 (um doze avos) do Orçamento Legislativo, não podendo seu total anual ultrapassar 6% (seis por cento) relativos ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizados em 2011.

Art. 27 Constará da Lei Orçamentária Anual, o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, de acordo com o Inciso III, do § 4º, do art. 118, da Lei Orgânica do Município.

Art. 28 Não se aplicam às empresas de que trata o artigo anterior as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a aplicação, no que couber, dos Arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

CAPÍTULO V

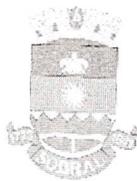
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

Art. 29 A Lei Orçamentária Anual consignará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos, inclusive a decorrentes de transferências, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e art. 216 da Constituição Estadual.

Art. 30 Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, serão identificados por código próprio, relacionados à sua origem e à sua aplicação.

Art. 31 A Lei Orçamentária Anual consignará, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita proveniente de impostos, inclusive a decorrentes de transferências, para aplicação em ações de saúde pública, na forma da Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000.

SOBRAL
Visto
José Alito
Prod. Geral



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 32 Serão objeto de Projetos de Lei as adequações do sistema tributário destinadas a expandir a base de tributação, aumentar as receitas próprias e corrigir distorções existentes.

Art. 33 As medidas previstas no artigo anterior levarão em conta:

- I. os efeitos sócio-econômicos da proposta;
- II. a capacidade econômica do contribuinte;
- III. a capacidade do Tesouro Municipal de suportar o impacto financeiro da proposta;
- IV. a modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária;
- V. a localização;
- VI. a geração de emprego;
- VII. a distribuição de renda.

Art. 34 A concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária visando estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município deverá observar o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal 101/2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35 As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, no exercício de 2012, dos Poderes Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de carreiras somente será admitida se:

- I. respeitado o limite de que trata o presente artigo;
- II. houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas e aos acréscimos decorrentes;
- III. observar as disposições contidas nos Arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

SOPRAL
João Clito
Pref. Geral



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

Art. 36 No exercício de 2012 a realização de gastos adicionais com pessoal, a qualquer título, quando já tiver sido atingido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo anterior desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de saúde e segurança que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 37 Ficam autorizadas a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, das autarquias e fundações públicas cujo percentual será definido em lei específica e, para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observadas as demais normas aplicáveis e o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no caput deste artigo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2012 observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 As operações de crédito interno e externo reger-se-ão pelo que determinam a Resolução n.º 40, de 20 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução n.º 5, de 3 de abril de 2002, e a Resolução n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução n.º 3, de 2 de abril de 2002, todas do Senado Federal, e na forma do Capítulo VI, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 Para o cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais referido no Art. 11 desta Lei, será limitado, de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimentos e amortização da dívida de cada Poder, o empenho de dotações e de movimentação financeira para correção dos desvios e redução dos riscos fiscais.

SOBRAL
Vice
José Alito
Proc. Ger. 1



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação financeira e empenho.

Art. 40 As entidades de direito privado beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 41 São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 42 O Projeto de Lei Orçamentária de 2012 será encaminhado à sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 43 Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2012 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2011, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2012 a utilização dos recursos autorizado neste artigo.

§ 2º - Após promulgada a Lei Orçamentária de 2012, serão ajustados os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, com base em remanejamento de dotações e publicados os respectivos atos.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, com pagamento da Dívida Municipal e com pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 44 Até setenta e duas horas após o encaminhamento à sanção pelo Chefe do Poder Executivo dos autógrafos do Projeto de Lei Orçamentária de 2012 e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará, por meio impresso e ou em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos autógrafos, indicando:

I. em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos por fonte, realizados pela Câmara Municipal em razão de emendas;


SOBRAL
Estado
José Clito
Proc. 01/11



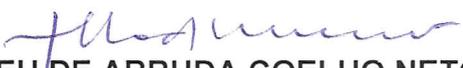
**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

II. as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 7º desta Lei, as fontes e as denominações atribuídas em razão de emendas.

Art. 45 A Lei Orçamentária de 2012 conterà reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a no máximo 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

Art. 46 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, cronograma anual de desembolso mensal, por Poder e órgão, e metas bimestrais de arrecadação, nos termos do art. 8.º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas no anexo de que trata o art. 11 desta Lei.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2011.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal


SOBRAL
José Clito
Proc. Ger 1

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	Unidad	Qtd
0001 EXECUÇÃO JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA E CONTROLE DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO		
2117 EXECUÇÃO JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA E CONTROLE DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO		
0060 DÍVIDA ATIVA EXECUTADA	%	80
0002 AÇÃO LEGISLATIVA E CONTRÔLE EXTERNO		
2071 COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		
0051 ENTIDADE MANTIDA	Und	1
0052 MANTER OS SERVIDORES LEGISLATIVOS - PROPICIAR CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES COM PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, ESPECIALIZAÇÃO, CONGRESSOS, DENTRO E FORA DO ESTADO, RECEBENDO DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO.	Pess	140
0053 DESENVOLVER A ATIVIDADE DO VEREADOR - DESPESAS COM TELEFONIA FIXA, MÓVEL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.	Pess	30
0003 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AÇÃO PEDAGÓGICA E GESTÃO ESCOLAR		
1000 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE INTEGRADA DE BIBLIOTECA		
0028 BIBLIOTECA IMPLANTADA	Und	5
2091 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE INTEGRADA DE BIBLIOTECA		
0136 ALUNO ATENDIDO	Pess	27030
2093 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA AÇÃO PEDAGÓGICA E GESTÃO ESCOLAR		
0023 INCLUSÃO DIGITAL	Pess	2000
0024 NÚMERO DE LIVROS ANUALMENTE LIDOS	Und	5
0135 ALUNO MATRICULADO	Pess	37000
0136 ALUNO ATENDIDO	%	100
0004 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AÇÃO PEDAGÓGICA E GESTÃO ESCOLAR - FUNDEB EI		
2094 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA AÇÃO PEDAGÓGICA E GESTÃO ESCOLAR - FUNDEB 40% EI		
0026 TAXA DE ABANDONO ESCOLAR	%	0
0135 ALUNO MATRICULADO	Pess	11000
0005 PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
1002 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% EF		
0149 ESCOLA AMPLIADA E REFORMADA	Und	3
2107 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% EF		
0022 FREQUÊNCIA ESCOLAR	%	100
0026 TAXA DE ABANDONO ESCOLAR	%	0
0027 TAXA DE ALFABETIZADOS	%	100
0025 INDICADOR IDEB	Und	6.7
0136 ALUNO ATENDIDO	%	100
2109 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% EF		
0139 ALUNOS E PROFESSORES TRANSPORTADOS	Pess	6827
2111 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 60% EF		
0134 PESSOAL DO MAGISTÉRIO INCENTIVADO	Pess	1150
0006 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB EI		
2100 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40% EI		
0134 PESSOAL DO MAGISTÉRIO INCENTIVADO	Pess	403
0135 ALUNO MATRICULADO	%	60

SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Germl

	0136	ALUNO ATENDIDO	Pess	1100
2101		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60% EI		
	0134	PESSOAL DO MAGISTÉRIO INCENTIVADO	Pess	403
0007		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB EJA		
	2113	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40% EJA		
	0135	ALUNO MATRICULADO	Pess	4458
	2115	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60% EJA		
	0134	PESSOAL DO MAGISTÉRIO INCENTIVADO	Pess	4458
	0136	ALUNO ATENDIDO	%	3900
0008		PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AÇÃO PEDAGÓGICA - FUNDEB EF		
	2137	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PEDAGÓGICA - FUNDEB 40% EF		
	0022	FREQUÊNCIA ESCOLAR	%	100
	0026	TAXA DE ABANDONO ESCOLAR	%	0
	0029	DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE	%	4
	0025	INDICADOR IDEB	Und	6.7
	0136	ALUNO ATENDIDO	%	100
0009		PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR - FUNDEB 40% - EF		
	2138	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR - FUNDEB 40% - EF		
	0025	INDICADOR IDEB	Und	6.7
0010		PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%EF		
	2139	MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%EF		
	0021	CONSELHOS ESCOLARES	Und	50
0012		COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - IOM		
	2005	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - IOM		
	0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	1
0013		PRODENE - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS DE NEGÓCIOS		
	2055	MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PRODENE		
	0130	PROGRAMA MANTIDO	Und	1
	2154	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DE MICRO, PEQUENOS EMPREENDEDORES E PROFISSIONAIS DO TRAD DE EVENTOS		
	0043	EMPRESARIOS CAPACITADOS	Pess	300
	2155	CAPTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INCENTIVO AOS NEGÓCIOS		
	0044	EVENTOS CAPTADOS	Und	16
0015		DESENVOLVIMENTO URBANO		
	1123	URBANIZAÇÃO NO ALTO DO CRISTO		
	0053	BAIRRO	Und	1
	1127	URBANIZAÇÃO NA BOULEVARD DO ARCO 2º ETAPA		
	0052	LOGRADOUROS PÚBLICOS	Und	1
	1129	PROJETO MULTISSETORIAL INTEGRADO		
	0053	BAIRRO	Und	3
	2158	URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	0052	LOGRADOUROS PÚBLICOS	Und	5
0100		PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA		
	2002	ELABORAR O PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO		
	0002	PLANO ELABORADO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR	Und	1
0101		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
	1001	MODERNIZAR A GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA - PNAFM		
	0084	PROJETO IMPLANTADO	Und	1
0102		GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2006	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE		
	0013	PACIENTES ATENDIDOS	Pess	40000

(Handwritten signature)

SOBRAL
Visto
José Clito
Dir. Geral

2007	CONTROLE DE ZOOSE E FATORES BIOLÓGICOS DE RISCOS		
0014	PREVENÇÃO CONTROLE DE AGRAVOS REALIZADOS	%	100
2008	IMPLEMENTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTRLE DE DST/AIDS		
0015	PREVENÇÃO CONTROLE DE DST/AIDS REALIZADOS	%	100
2010	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES		
0013	PACIENTES ATENDIDOS	Pess	85000
2011	MANUT. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
0074	PESSOAS ATENDIDAS	Pess	130000
	UNIDADES DE SAÚDE CONSTRUÍDAS	Und	11 (2)
2173	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
0013	PACIENTES ATENDIDOS	Pess	60000
2174	PROESF - PROGRAMA DE EXPANSÃO SAÚDE DA FAMÍLIA		
	REFORMAS DE CSF 'S E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Und	3
2012	VIGILÂNCIA SANITÁRIA, À SAÚDE, NUTRICIONAL E AMBIENTAL		
0013	PACIENTES ATENDIDOS	Pess	130000
2023	MANUT.FUNCIONAMENTO DOS ATENDIMENTO À SAUDE ESPECIALIZADA, BUCAL, MENTAL, AUDITIVA		
0013	PACIENTES ATENDIDOS	Pess	130000
0103	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA INTEGRAL		
2014	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL		
0008	MEDICAMENTOS DA LISTA BÁSICA OFERTADOS	Und	100
0104	MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS		
2015	APOIAR A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		
0077	EVENTOS CULTURAIS APOIADOS	%	100
2018	APOIAR A EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO CULTURAL		
0077	EVENTOS CULTURAIS APOIADOS	%	100
2156	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		
0077	EVENTOS CULTURAIS APOIADOS	%	100
2157	APOIO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS		
0077	EVENTOS CULTURAIS APOIADOS	%	100
0105	INFRAESTRUTURA CULTURAL TURÍSTICA		
1008	REFORMA E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS		
0072	EQUIPAMENTO REFORMADO E RESTAURADO	Und	1
1010	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS		
0073	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO	Und	1
2162	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCION. DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
0074	EQUIPAMENTO MANTIDO	%	100
0107	SOBRAL HISTÓRICO E CULTURAL		
2021	REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO HISTÓRICO		
0075	PATRIMÔNIO HISTÓRICO REVITALIZADO	%	100
2022	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL		
0076	EVENTOS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL APOIADOS	%	100
1005	INTERNALIZAÇÃO DO SÍTIO HISTÓRICO		
0075	PATRIMÔNIO HISTÓRICO REVITALIZADO	%	100
0108	INFRA-ESTRUTURA BÁSICA		
1011	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS		
0030	RODOVIAS E ESTRADAS CONSTRUÍDAS	Km	6
1013	CONSTRUÇÃO DE AVENIDAS E RUAS		
0031	AVENIDAS E RUAS CONSTRUÍDAS	Km	1
1015	AV. PERICENTRAL 4º ETAPA		
0031	AVENIDAS E RUAS CONSTRUÍDAS	Km	1
1017	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		

SOBRAL
 Custos
 José Clito
 Proc. Geral

	0032	POPULAÇÃO ATENDIDA	Pess	100000
1089		PLANO DE SANEAMENTO BASICO		
	0084	PROJETO IMPLANTADO	Und	1
2024		AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS		
	0092	RODOVIA CONSERVADA	Km	700
2141		MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO		
	0032	POPULAÇÃO ATENDIDA	Pess	100000
2142		DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA		
	53	BAIRRO	und	12
2144		MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA		
	0032	POPULAÇÃO ATENDIDA	Pess	110000
2148		AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS		
	0093	AVENIDAS E RUAS CONSERVADAS	Km	6
0109		INFRA-ESTRUTURA DE RECURSOS HÍDRICOS		
1016		CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'AGUA		
	0035	SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA CONSTRUÍDO	Und	5
	0057	ADUTORA	Und	1
2025		RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA		
	0054	PASSAGEM MOLHADA	Und	2
	0055	BARRAGEM	Und	1
	0099	AÇUDES RECUPERADOS E MANTIDOS	Und	1
2026		MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ADUTORAS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'AGUA		
	0057	ADUTORA	Und	1
	0036	SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA MELHORADO	Und	10
2027		MANUTENÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS		
	0037	POÇOS CONSTRUÍDOS E INSTALADOS	Und	20
2149		DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA		
	0054	PASSAGEM MOLHADA	Und	10
	0055	BARRAGEM	Und	1
0113		PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA		
1026		EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO		
	0009	COORDENADORIA DE TRÂNSITO MODERNIZADA E EXPANDIDA	Und	1
1054		DESENVOLVER AÇÕES DO PRONASCI		
	0014	ENTIDADE INTEGRADA AO PRONASCI	Und	1
1088		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA SCS		
	0018	SISTEMA AMPLIADO E MODERNIZADO	Und	5
1119		EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL		
	0007	GUARDA CIVIL MORDENIZADA	Und	1
2040		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO		
	0124	FISCALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, ARRECADAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO IMPLANTADA	Und	1
2041		MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE CIDADANIA E SEGURANÇA MUNICIPAL		
	0010	SEGURANÇA E CIDADANIA PROMOVIDA	%	100
2108		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MIRIM		
	0006	GUARDA MIRIM MANTIDA	Und	1
2130		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
	0005	GUARDA CIVIL MANTIDA	Und	1
2152		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SCS		
	0013	SECRETARIA MANTIDA	Und	1
2153		DESENVOLVER AÇÕES DE SELEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SCS.		
	0071	PESSOAS CAPACITADAS	Pess	600
2171		DESENVOLVER AÇÕES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL		

SOBRAI
Voto
Jose Clito
Proc. Ger.

	0011	DEFESA CIVIL MANTIDA	Und	1
0116		COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - GAB PREFEITO		
2042		DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
	0133	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO REALIZADAS	Und	1
2043		ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO		
	0109	CONTRATO DE GESTÃO IMPLANTADO	Und	1
2044		MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE FORTALEZA		
	0132	ESCRITÓRIO DE FORTALEZA MANTIDO	Und	1
2045		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	1
0117		PROGRAMA DE DESENV. DE ATIVIDADES FÍSICAS, RECREAÇÃO E LAZER - AGITA SOBRAL		
1027		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATIVIDADES FÍSICAS, RECREAÇÃO E LAZER		
	0066	COMUNIDADE ASSISTIDA	%	80
1028		CAPACITAÇÃO PARA A ATIVIDADE FÍSICA, RECREAÇÃO E LAZER		
	0071	PESSOAS CAPACITADAS	Pess	300
1029		REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ATIVIDADE FÍSICA, RECREAÇÃO E LAZER		
	0038	EVENTOS REALIZADOS	Und	30
1040		APOIAR A PRODUÇÃO E A VEICULAÇÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO NO ÂMBITO DA ATIVIDADE FÍSICA, RECREAÇÃO E LAZER		
	0036	PROJETOS APOIADOS	Und	20
0118		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
1030		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
	0072	EQUIPAMENTO ESPORTIVO CONSTRUÍDO/RECUPERADO	Und	20
1032		DESENVOLVIMENTO DE ACOES ESPORTIVAS E SOCIAIS		
	0074	PESSOAS ATENDIDAS	Pess	12600
1033		APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS E ATLETAS PROFISSIONAIS		
	0075	ENTIDADES APOIADAS	Und	19
1099		APOIAR A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO NO ÂMBITO DO ESPORTE		
	0036	PROJETOS APOIADOS	Und	20
1121		CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICOS E ATLETAS EM ESPORTES		
	0071	PESSOAS CAPACITADAS	Pess	200
2062		MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
	0065	EQUIPAMENTO ESPORTIVO MANTIDO	%	100
2074		REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
	0038	EVENTOS REALIZADOS	Und	100
0119		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE - JOVEM CIDADÃO		
1035		APOIAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO PARA JOVENS		
	0076	JOVENS ASSISTIDOS	Pess	2000
1122		CAPACITAÇÃO PARA JUVENTUDE		
	0067	JOVENS CAPACITADOS	Pess	300
0120		COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEC DO ESPORTE		
2046		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	1
0121		COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DO SAAE		
2047		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAAE DE SOBRAL		
	0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	1
2009		REESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL		
		PESSOAL CAPACITADO	Pess	119
0122		PROGRAMA SOBRAL COM ÁGUA E ESGOTO		
		AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA DE SOBRAL		(2)
		SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA MELHORADO	Und	1 (3)

T

SOBRAL
 José Clito
 Proc. Ger.

	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO DE SOBRAL		(2)
	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MELHORADO	Und	1 (3)
2004	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DE SOBRAL		
	0052 LIGAÇÕES DE ÁGUA MANTIDAS	Und	55244 (3)
2160	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DE SOBRAL		
	0053 LIGAÇÕES DE ESGOTO MANTIDAS	Und	33534 (3)
0123	INFRA-ESTRUTURA BÁSICA URBANA		
	1038 IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DE TRANSPORTE.		
	0030 SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO IMPLANTADO	%	60
	1039 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOREFENCIADAS		
	0055 SISTEMA GEOREFENCIADO IMPLANTADO	%	40
2000	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DE TRANSPORTES.		
	0031 SISTEMA DE TRANSPORTE MANTIDO	%	60
2001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOREFERENCIADAS.		
	0061 SISTEMA GEOREFERENCIADO MANTIDO	%	40
0124	GESTÃO DE POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE		
	1041 CAPACITAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL		
	0071 PESSOAS CAPACITADAS	Pess	225
	1131 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM		
	0071 PESSOAS CAPACITADAS	Pess	175
	2051 PLANEJAMENTO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
	0057 ADUTORA	Und	38
	1139 IMPLANTAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM DE MATERIAL RECICLADO		(2)
	0086 USINA DE RECICLAGEM IMPLANTADA	%	100
2180	MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA		(2)
	0077 LIMPEZA URBANA UNIVERSALIZADA	%	100
	2181 MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNC DA USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO		(2)
	0081 EQUIPAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA MANTIDOS	%	100
	2182 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA URBANA		(2)
	0081 EQUIPAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA MANTIDOS	%	100
0126	PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
	1042 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS		
	0060 EQUIPAMENTOS URBANOS CONSTRUÍDOS	Und	3
	2052 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
	0059 PLANEJAMENTO URBANO REALIZADO	%	100
	2053 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS		
	0061 EQUIPAMENTOS URBANOS MANTIDOS	Und	54
0127	PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
	2054 PLANEJAMENTO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
	0028 PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL PRESERVADO	Und	1
0129	PROGRAMA HABITACIONAL		
	1132 CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS E UNIDADES HABITACIONAIS - ÁREA RURAL		(2)
	0062 CASAS CONSTRUÍDAS	Und	180
	1133 RECONSTRUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS - ÁREA URBANA		(2)
	0062 CASAS CONSTRUÍDAS	Und	400
	1134 RECONSTRUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS - ÁREA RURAL		(2)
	0062 CASAS CONSTRUÍDAS	Und	200
	1135 CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS E UNIDADES HABITACIONAIS - ÁREA URBANA		(2)
	0062 CASAS CONSTRUÍDAS	Und	2600
0130	DESENVOLVIMENTO URBANO		
	1136 URBANIZAÇÃO DE LOTES E CONJUNTOS HABITACIONAIS - ÁREA URBANA		(2)

T

SOBRAL
 Isto
 é o Clito
 Proc. 0001

	0063	LOTES E CONJUNTOS URBANIZADOS	Und	188	
1137		REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			(2)
	0068	IMÓVEIS REGULARIZADOS	Und	500	
1138		PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SISTEMA DE INDICADORES HABITACIONAIS			(2)
	0063	LOTES E CONJUNTOS URBANIZADOS	Und	158710	
0132		SANEAMENTO BÁSICO			
1140		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES - ÁREA RURAL			(2)
	0066	UNIDADE SANITÁRIA DOMICILIAR IMPLANTADA	Und	312	
1141		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES - ÁREA URBANA			(2)
	0066	UNIDADE SANITÁRIA DOMICILIAR IMPLANTADA	Und	198	
1142		ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEDE DO MUNICÍPIO			(2)
	0085	REDE DE ESGOTO MANTIDO	%	100	
1143		ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DISTRITOS			(2)
	0066	UNIDADE SANITÁRIA DOMICILIAR IMPLANTADA	Und	424	
0133		PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE GOVERNO			
2177		APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS ONG'S, SINDICATOS, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES			(2)
	0063	ONGS, SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DESENVOLVIDAS	Und	25	
2178		COORDENAÇÃO DE AGENTES LOCAIS			(2)
	0064	AGENTES LOCAIS ATENDIDOS	Pess	80	
2179		COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS			(2)
	0038	EVENTOS REALIZADOS	Und	48	
0134		PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
2123		PROTEÇÃO INTEGRAL E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	0056	POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100	
2124		FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	0032	PESSOAS CAPACITADAS	Pess	100	
2133		MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	0056	POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100	
0136		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - PRODETEC			
1003		APOIO A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO			
	0040	EMPRESAS INCUBADAS, IMPLANTADAS E MANTIDAS	Und	30	
1025		APOIO A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RECONDICIONAMENTO DE COMPUTADORES - CRC E TELECENTROS			
	0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	6	
1058		APOIO A DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS			
	0036	PROJETOS APOIADOS	Und	11	
2065		CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA PARA JOVENS, ESTUDANTES, EMPRESÁRIOS E PROFISSIONAIS			
	0082	EMPRESÁRIOS E ESTUDANTES CAPACITADOS	Pess	3362	
2068		MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PRODETEC			
	0130	PROGRAMA MANTIDO	Und	1	
2116		MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO			
	0040	EMPRESAS INCUBADAS, IMPLANTADAS E MANTIDAS	Und	1	
2125		MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECONDICIONAMENTO DE COMPUTADORES - CRC E TELECENTROS			
	0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	6	
0137		PRODECON - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1060		APOIO A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS			
	0085	UNIDADES PRODUTIVAS IMPLANTADAS	Und	13	
1061		APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E MISSÕES EMPRESARIAIS			
	0019	EVENTOS APOIADOS	Und	6	

SOBRAL
 Visto
 José Clito
 Proc. Ger. 1

1062	CRIAÇÃO DE NOVAS ÁREAS PARA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS		
0033	LOTEAMENTOS CRIADOS	Und	1
2069	MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PRODECON		
0130	PROGRAMA MANTIDO	Und	1
2088	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LOTEAMENTO TERRA NOVA		
0034	LOTEAMENTOS ESTRUTURADOS	Und	1
2146	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL		
0082	EMPRESÁRIOS E ESTUDANTES CAPACITADOS	Pess	240
0138	TRABALHO PLENO		
1031	APOIO A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ARTESANATO		
0122	ARTESÃOS INCENTIVADOS	Pess	90
1066	INTERMEDIÇÃO E APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DE MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES		
0042	EMPREENDEDORES APOIADOS	Und	300
1067	APOIO A REALIZAÇÃO DE MISSÕES EMPRESARIAIS		
0086	MISSÕES EMPRESARIAIS REALIZADAS	Und	19
2089	CAPACITAÇÃO DE MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES EM GESTÃO EMPRESARIAL E TECNOLÓGICA		
0082	EMPRESÁRIOS E ESTUDANTES CAPACITADOS	Pess	4500
2114	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE ARTESANATO		
0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	1
2143	MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TRABALHO PLENO		
0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	1
2145	APOIO A DESBUROCRATIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS, PROFISSIONAIS INDIVIDUAIS E INFORMAIS		
0050	EMPRESAS FORMALIZADAS	Und	151
0139	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
1068	APOIAR A PRODUÇÃO DE PIMENTA TABASCO		
0100	ÁREA DE PIMENTA TABASCO IMPLANTADA	HÁ	10
1069	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES		
0101	PRODUTORES ASSISTIDOS	Und	5200
1070	IMPLANTAR PROJETOS DE PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS		
0080	PROJETOS IMPLANTADOS	Und	12
	PRODUTORES ASSISTIDOS	Und	30
1071	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA		
0080	PROJETOS IMPLANTADOS	Und	1
1073	APOIAR A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA ORGÂNICA		
0104	COMUNIDADES ASSISTIDAS COM AGRICULTURA ORGÂNICA	Und	20
1074	APOIAR A AGRICULTURA DE SEQUEIRO		
0105	COMUNIDADES ASSISTIDAS COM AGRICULTURA DE SEQUEIRO	Und	100
1075	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
0083	PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS NA AGRICULTURA FAMILIAR	Und	1200
1076	CAPACITAR PRODUTORES RURAIS		
0082	PRODUTORES RURAIS CAPACITADOS	Und	400
1077	APOIAR A PRODUÇÃO DE FRUTICULTURA IRRIGADA		
0102	PROJETOS DE IRRIGAÇÃO IMPLANTADOS	Und	12
	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	Und	200 (3)
1078	IMPLEMENTAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO		
0109	CONTRATO DE GESTÃO IMPLANTADO	Und	1
1079	APOIAR A REALIZAÇÃO DE CURSOS, PAL., CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E FEIRAS		
0019	EVENTOS APOIADOS	Und	25
1081	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		

SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Gera.

0141	0110	IMÓVEL ADQUIRIDO	Und	1	
		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA			
	1012	APOIAR A PISCICULTURA			
	0113	ALEVINOS ADQUIRIDOS	Und	1000000	(3)
		PROJETOS IMPLANTADOS	Und	10	(3)
		FAMÍLIAS BENEFICIADAS	Und	50	(3)
		PEIXAMENTO EM RESERVATÓRIOS	Und	20	(3)
		PROJETOS DE PISCICULTURA EM VIVEIROS IMPLANTADOS	Und	20	(3)
	1014	APOIAR A APICULTURA			
	0101	PRODUTORES ASSISTIDOS	Und	180	
	1087	APOIAR A ESTRUTIOCULTURA			
	0117	CRIATÓRIOS ASSISTIDOS	Und	15	
	1090	CAPACITAÇÃO TÉCNICA PECUÁRIA			
	0082	PRODUTORES RURAIS CAPACITADOS	Und	1200	
	1091	APOIAR A OVINOCAPRINOCULTURA			
	0101	PRODUTORES BENEFICIADOS	Und	250	
	1092	GARANTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA PECUÁRIA			
		PRODUTORES ASSISTIDOS	Und	600	
	0084	ESTRUTURA, LOGÍSTICA E TÉCNICO PROFISSIONAL QUALIFICADO	Und	50	
	1094	APOIAR PROJETO DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA OVINOCAPRINOCULTURA			
	0118	PRODUTORES BENEFICIADOS	Und	30	
		PROJETO DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE OVINOCAPRINOCULTURA IMPLANTADOS	Und	1	(3)
		PROJETO DE RESERVA ESTRATÉGICA ALIMENTAR EM PEQUENAS PROPRIEDADES IMPLANTADOS	Und	1	(3)
0143		PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
	2164	APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO			
	0078	PRODUÇÃO ARTESANAL INCENTIVADA E APOIADA	%	100	
	2165	PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO			
	0079	AÇÕES TURÍSTICAS APOIADAS	%	100	
0144		GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA			
	2073	ASSEGURA O PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUN. SAÚDE			
	0123	CONSELHEIROS CAPACITADOS	Und	200	
0145		EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE			
	1100	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
	0011	ESCOLA DE SAÚDE AMPLIADA	Und	1	
	2076	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
	0071	PESSOAS CAPACITADAS	Pess	500	
0149		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	1111	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	0149	ESCOLA AMPLIADA E REFORMADA	Und	5	
	1112	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	0141	ESCOLAS CONSTRUÍDAS	Und	2	
	2090	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL			
	0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	1	
	2092	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	0135	ALUNO MATRICULADO	Pess	27030	
	2095	MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR			
	0136	ALUNO ATENDIDO	Pess	27030	
	2096	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	0139	ALUNOS E PROFESSORES TRANSPORTADOS	Pess	6827	
	2112	MERENDA ESCOLA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			

(Handwritten signature)

SODRAL
 Vasto
 José Clito
 Proc. Gera.

	0136	ALUNO ATENDIDO	Pess	27030
0150		PROGRAMA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
2075		MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	0136	ALUNO ATENDIDO	Pess	4458
2097		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	0134	PESSOAL DO MAGISTÉRIO INCENTIVADO	Pess	165
	0135	ALUNO MATRICULADO	Pess	4458
0153		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
1116		CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	0148	ESCOLA CONSTRUÍDA E EQUIPADA	Und	5
1117		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	0149	ESCOLA AMPLIADA E REFORMADA	Und	2
2102		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
	0134	PESSOAL DO MAGISTÉRIO INCENTIVADO	Pess	403
	0135	ALUNO MATRICULADO	Pess	9808
2103		MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
	0136	ALUNO ATENDIDO	Pess	9808
0154		PROGRAMA DE APOIO À AÇÕES ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO		
2106		AÇÕES ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO		
	0136	ALUNO ATENDIDO	Pess	10
0155		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
1007		IMPLANTACAO DE UNIDADES PRODUTIVAS		
	0060	EQUIPAMENTOS URBANOS CONSTRUÍDOS	Und	1
	0061	EQUIPAMENTOS URBANOS MANTIDOS	Und	1
1009		IMPLANTACAO DOS SERVICOS CONTINUADOS DE ATENCAO A FAMILIA - CRAS		
	0038	CRAS IMPLANTADOS	Und	4
2016		AMPLIAR AS POLÍTICAS VOLTADAS PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E OS JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL		
	0026	CURSOS PROFISSIONAIS REALIZADOS	Und	16
	0084	PROJETO IMPLANTADO	Und	6
	0131	PROJETO MANTIDO	Und	6
	0076	JOVENS ASSISTIDOS	Pess	16000
	0120	JOVENS QUALIFICADOS	Pess	1500
	0145	CRIANÇA ATENDIDA	Pess	4500
2050		MANUTENCAO DOS SERVICOS CONTINUADOS DE ATENCAO A FAMILIA - CRAS		
	0039	CRAS MANTIDOS	Und	8
2118		IMPLEMENTAR A POLITICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA		
	0016	QUADRO DE PESSOAL AMPLIADO E CAPACITADO	Pess	9
	0020	ENTIDADES CONVENIADAS	Und	1
	0038	EVENTOS REALIZADOS	Und	6
	0047	PORTADORES DE NECESSIDADES ATENDIDOS	Pess	3000
2119		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA		
	0026	CURSOS PROFISSIONAIS REALIZADOS	Und	18
	0040	EMPRESAS INCUBADAS, IMPLANTADAS E MANTIDAS	Und	10
	0084	PROJETO IMPLANTADO	Und	3
	0130	PROGRAMA MANTIDO	Und	1
	0131	PROJETO MANTIDO	Und	3
2131		MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO CONTINUADO À PESSOA IDOSA		
	0020	ENTIDADES CONVENIADAS	Und	6
	0038	EVENTOS REALIZADOS	Und	17
	0128	GRUPO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO IMPLANTADO	Und	16

SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Ger.

R

	0129	GRUPO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO MANTIDO	Und	16
0156		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
1036		IMPLANTAÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA		
	0074	PESSOAS ATENDIDAS	Pess	100
2121		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS ESPECIALIZADAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS		
	0074	PESSOAS ATENDIDAS	Pess	400
2132		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS		
	0074	PESSOAS ATENDIDAS	Pess	380
2134		MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS		
	0074	PESSOAS ATENDIDAS	Pess	500
2159		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À FAMÍLIA		
	0074	PESSOAS ATENDIDAS	Pess	300
0157		SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
2017		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR		
	0041	RESTAURANTE POPULAR MANTIDO	Und	1
2122		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRODUTIVAS DE ALIMENTOS		
	0084	PROJETO IMPLANTADO	Und	6
	0131	PROJETO MANTIDO	Und	6
0158		VIGILÂNCIA SOCIAL E DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL		
1034		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA, CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL		
	0004	SISTEMA INTEGRADO IMPLANTADO	Und	1
2136		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL		
	0070	SISTEMA MANTIDO	Und	1
2147		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO		
	0042	CADASTRO ÚNICO MANTIDO	Und	1
0407		COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - SEC GESTÃO		
2003		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - SEC GESTÃO		
	0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	1
0408		COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - SEINFRA		
2028		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	1 (3)
2150		MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		
	0015	FROTA E EQUIPAMENTOS MODERNIZADOS	Und	3
	0098	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS REALIZADA	Und	20
2151		MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO		
	0094	USINA DE ASFALTO MANTIDA	Und	1
0409		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DA AMMA		
2048		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA AMMA		
	0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	1
0410		COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DA SPLAM		
2049		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SPLAM		
	0013	SECRETARIA MANTIDA	Und	1
2183		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		(2)
	0005	SERVIDORES CAPACITADOS	Pess	10
0412		COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - STDE		
2067		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	1
0413		DEFESA DOS INTERESSES JURÍDICOS DO MUNICÍPIO		
2070		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA PGM		

SOBRAL
 Visto
 José Clito
 Proc. Gera.

	0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	1	
0415		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DA SEAGRI			
	2072	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	1	
0416		APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	2126	MANUTENÇÃO AO ACESSO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
	0071	PÚBLICO ALVO ASSISTIDO	Pess	7320	
	2127	MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL			
	0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	1	
	2128	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR			
	0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	1	
	2129	MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO			
	0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	1	
	2140	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	0074	ENTIDADE MANTIDA	Und	1	
	2172	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
		PESSOAS CAPACITADAS	Pess	500	(3)
0418		COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECULT			
	2105	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECULT			
	0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	1	
0419		COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO SOCIAL			(1)
	2176	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO SOCIAL			(2)
	0051	ENTIDADE MANTIDA	Und	1	(3)

Legenda:

- (1) - PROGRAMAS
- (2) - PROJETOS/ATIVIDADES
- (3) - AÇÕES

J

SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Gera

ANEXO II

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS ANUAIS**


SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Gera



Prefeitura Municipal de Sobral

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	288.227.916,50	310.676.633,52	305.537.225,81	330.957.922,99	358.526.717,96	388.463.698,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.592.697,63	20.288.334,19	18.378.009,60	19.907.059,99	21.565.318,10	23.366.022,18
IMPOSTOS	13.513.950,84	16.885.411,19	14.503.342,32	15.710.020,40	17.018.665,11	18.439.723,66
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	5.994.558,65	6.946.997,67	6.406.671,46	6.939.706,52	7.517.784,08	8.145.519,06
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	2.331.545,85	2.280.929,84	2.581.547,23	2.796.331,95	3.029.266,41	3.282.210,17
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.860.688,42	3.473.376,25	3.003.722,84	3.253.632,58	3.524.660,17	3.818.969,29
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	2.860.688,42	3.473.376,25	3.003.722,84	3.253.632,58	3.524.660,17	3.818.969,29
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	802.324,38	1.192.691,58	821.401,39	889.741,99	963.857,50	1.044.339,60
Impostos sobre a Produção e a Circulação	7.519.392,19	9.938.413,52	8.096.670,86	8.770.313,88	9.500.881,03	10.294.204,60
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	7.519.392,19	9.938.413,52	8.096.670,86	8.770.313,88	9.500.881,03	10.294.204,60
TAXAS	2.078.746,79	3.402.923,00	3.872.320,85	4.194.497,94	4.543.899,62	4.923.315,24
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	714.437,61	680.918,11	1.173.430,56	1.271.059,98	1.376.939,28	1.491.913,71
Taxas Pela Prestação de Serviços	1.364.309,18	2.722.004,89	2.698.890,29	2.923.437,96	3.166.960,34	3.431.401,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.346,43	2.541,65	2.753,37	2.983,28
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	2.346,43	2.541,65	2.753,37	2.983,28
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	276.372,69	227.122,88	574.980,97	622.819,39	674.700,24	731.037,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	70.728,20	445.903,61	483.002,79	523.236,92	566.927,20
Outras Contribuições Sociais	0,00	70.728,20	445.903,61	483.002,79	523.236,92	566.927,20
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	276.372,69	156.394,68	129.077,36	139.816,60	151.463,32	164.110,51
Outras Contribuições Econômicas	276.372,69	156.394,68	129.077,36	139.816,60	151.463,32	164.110,51
RECEITA PATRIMONIAL	4.072.594,91	3.915.144,89	4.349.906,65	4.711.818,89	5.104.313,40	5.530.523,57
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	225.857,49	234.649,44	316.826,25	343.186,20	371.773,61	402.816,71
Aluguéis	206.822,40	205.048,56	293.357,64	317.765,00	344.234,82	372.978,43
Outras Receitas Imobiliárias	19.035,09	29.600,88	23.468,61	25.421,20	27.538,79	29.838,28
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.846.737,42	3.680.495,45	4.033.080,40	4.368.632,69	4.732.539,79	5.127.706,86
Remuneração de Depósitos Bancários	3.846.737,42	3.680.495,45	4.033.080,40	4.368.632,69	4.732.539,79	5.127.706,86
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	3.846.737,42	3.680.495,45	4.033.080,40	4.368.632,69	4.732.539,79	5.127.706,86
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	3.846.737,42	3.680.495,45	4.033.080,40	4.368.632,69	4.732.539,79	5.127.706,86
RECEITA INDUSTRIAL	12.861.633,56	38.907,26	92.156,33	99.823,74	108.139,05	117.168,66
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	12.861.633,56	38.907,26	92.156,33	99.823,74	108.139,05	117.168,66
Receita da Indústria Editorial e Gráfica	12.861.633,56	38.907,26	79.297,56	85.895,12	93.050,18	100.819,87
Outras Receitas da Indústria de Transformação	0,00	0,00	12.858,77	13.928,62	15.088,87	16.348,79
RECEITA DE SERVIÇOS	591.042,12	16.977.517,79	18.038.520,12	19.539.324,99	21.166.950,77	22.934.391,16

SOBRAL
Vitor
José Clito
PROG. GERT



Prefeitura Municipal de Sobral

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Serv Captação, Adução, Tratam, Reserv Distr Água	203.439,12	12.376.204,32	13.629.647,28	14.763.633,93	15.993.444,64	17.328.897,27
Outros Serviços	387.603,00	4.601.313,47	4.408.872,84	4.775.691,06	5.173.506,13	5.605.493,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	275.596.028,23	291.644.617,73	289.094.473,37	313.147.133,55	339.232.289,76	367.558.185,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	274.393.227,45	279.784.741,34	285.533.908,93	309.290.330,15	335.054.214,65	363.031.241,56
Transferências da União	165.878.904,72	159.619.392,25	157.422.280,91	170.519.814,68	184.724.115,24	200.148.578,86
Participação na Receita da União	59.980.572,71	61.683.896,91	73.610.472,24	79.734.863,53	86.376.777,66	93.589.238,60
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	59.961.946,98	61.670.632,43	73.597.564,72	79.720.882,10	86.361.631,58	93.572.827,82
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	18.625,73	13.264,48	12.907,52	13.981,43	15.146,08	16.410,78
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	979.057,79	1.065.500,02	1.666.272,48	1.804.906,35	1.955.255,05	2.118.518,85
Cota-parte da Comp Financ de Rec Minerais- CFEM	0,00	314.552,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	399.626,46	31.789,20	1.553.067,63	1.682.282,86	1.822.417,02	1.974.588,84
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	579.431,33	719.158,47	113.204,85	122.623,49	132.838,03	143.930,01
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	99.333.460,82	88.738.422,38	74.996.293,52	81.235.985,14	88.002.942,70	95.351.188,42
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	1.410.048,12	1.881.337,92	2.009.616,83	2.176.816,95	2.358.145,80	2.555.050,97
Outras Transferências do FNAS	1.410.048,12	1.881.337,92	2.009.616,83	2.176.816,95	2.358.145,80	2.555.050,97
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	3.664.952,39	5.799.636,58	3.813.649,31	4.130.944,93	4.475.052,64	4.848.719,53
Transferências do Salário-Educação	1.415.209,79	1.853.336,21	1.114.759,03	1.207.506,98	1.308.092,31	1.417.318,02
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	1.441.030,80	2.377.898,00	1.760.145,84	1.906.589,97	2.065.408,91	2.237.870,55
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	675.450,00	877.290,80	469.372,22	508.423,99	550.775,71	596.765,48
Outras Transferências Diretas do FNDE	133.261,80	691.111,57	469.372,22	508.423,99	550.775,71	596.765,48
Transf. Financ.ICMS - Des. - L.C. Nº 87/96	394.603,32	340.266,48	504.575,14	546.555,79	592.083,89	641.522,89
Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	394.603,32	340.266,48	504.575,14	546.555,79	592.083,89	641.522,89
Outras Transferências da União	116.209,57	110.331,96	821.401,39	889.741,99	963.857,50	1.044.339,60
Outras Transferências da União - FEX	116.209,57	110.331,96	821.401,39	889.741,99	963.857,50	1.044.339,60
Transferências dos Estados	64.596.478,33	68.021.120,94	81.954.736,73	88.773.370,83	96.168.192,62	104.198.236,70
Participação na Receita dos Estados	64.338.403,74	67.720.803,00	79.488.186,13	86.101.603,22	93.273.866,77	101.062.234,64
Cota-Parte do ICMS	59.789.673,61	62.875.781,33	73.046.052,36	79.123.483,92	85.714.470,13	92.871.628,39
Cota-Parte do IPVA	3.493.483,05	4.131.450,41	5.573.795,16	6.037.534,92	6.540.461,58	7.086.590,12
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	308.644,49	374.705,78	445.903,61	483.002,79	523.236,92	566.927,20
Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	184.643,84	338.865,48	422.435,00	457.581,59	495.698,14	537.088,93
Outras Participações na Receita dos Estados	561.958,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	258.074,59	300.317,94	469.372,22	508.423,99	550.775,71	596.765,48
Cota-Parte Royalties - Comp. Fin.p/Prod.Petr.	258.074,59	300.317,94	469.372,22	508.423,99	550.775,71	596.765,48

SOBRAI
Ceará
P.º.º.º.
P.º.º.º.



Prefeitura Municipal de Sobral

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	1.997.178,38	2.163.343,62	2.343.550,14	2.539.236,58
Transferências Multigovernamentais	43.917.844,40	52.144.228,15	46.156.891,29	49.997.144,64	54.161.906,79	58.684.426,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	23.459.917,27	25.183.579,48	30.636.159,70	33.185.088,18	35.949.406,03	38.951.181,43
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	14.075.950,24	15.110.147,69	18.381.695,82	19.911.052,91	21.569.643,62	23.370.708,86
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	9.383.967,03	10.073.431,79	12.254.463,88	13.274.035,27	14.379.762,41	15.580.472,57
Transf.de Rec.da Complem. ao FUNDEB	20.457.927,13	26.960.648,67	15.520.731,59	16.812.056,46	18.212.500,76	19.733.244,57
Transferências de Convênios	1.202.800,78	11.859.876,39	3.560.564,44	3.856.803,40	4.178.075,11	4.526.944,38
Transf. Convênios da União e suas Entidades	338.317,00	3.150.804,33	2.244.209,78	2.430.928,03	2.633.424,33	2.853.315,26
Transf.Conv.da União P/Sist.Único Saúde-SUS	0,00	184.090,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	338.317,00	2.966.713,80	2.244.209,78	2.430.928,03	2.633.424,33	2.853.315,26
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	864.483,78	8.709.072,06	1.316.354,66	1.425.875,37	1.544.650,78	1.673.629,12
Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	0,00	7.215.650,66	827.268,54	896.097,28	970.742,18	1.051.799,15
Outras Transf. de Convênios dos Estados	864.483,78	1.493.421,40	489.086,12	529.778,09	573.908,60	621.829,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.697.464,63	2.768.568,26	5.645.338,47	6.115.030,63	6.624.412,68	7.177.551,13
MULTAS E JUROS DE MORA	758.035,90	917.948,45	824.886,37	893.516,92	967.946,88	1.048.770,44
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	326.842,70	473.979,68	234.687,20	254.213,18	275.389,14	298.384,13
Multas de Outras Origens	431.193,20	443.968,77	590.199,17	639.303,74	692.557,74	750.386,31
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.458,61	285.708,77	619.570,69	671.118,97	727.023,18	787.729,61
Indenizações	0,00	0,00	15.253,95	16.523,08	17.899,45	19.394,05
Outras Indenizações	0,00	0,00	15.253,95	16.523,08	17.899,45	19.394,05
Restituições	140.458,61	285.708,77	604.316,74	654.595,89	709.123,73	768.335,56
Outras Restituições	140.458,61	285.708,77	604.316,74	654.595,89	709.123,73	768.335,56
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.550.251,49	1.564.791,04	3.449.885,85	3.736.916,35	4.048.201,48	4.386.226,30
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.550.251,49	1.564.791,04	3.449.885,85	3.736.916,35	4.048.201,48	4.386.226,30
Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.197.914,31	1.146.375,65	2.873.144,51	3.112.190,13	3.371.435,57	3.652.950,44
Receita da Dívida Ativa do ISQN	352.337,18	418.415,39	576.741,34	624.726,22	676.765,91	733.275,86
RECEITAS DIVERSAS	248.718,63	120,00	750.995,56	813.478,39	881.241,14	954.824,78
Outras Receitas	248.718,63	120,00	750.995,56	813.478,39	881.241,14	954.824,78
RECEITAS DE CAPITAL	20.463.373,23	23.453.818,72	86.114.865,97	93.279.622,82	101.049.815,41	109.487.475,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.218.177,00	1.354.576,00	6.938.025,18	7.515.268,88	8.141.290,78	8.821.088,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	800.000,00	1.354.576,00	5.524.830,00	5.984.495,86	6.483.004,37	7.024.335,23
Operações de Crédito Internas - Contratuais	800.000,00	1.354.576,00	5.524.830,00	5.984.495,86	6.483.004,37	7.024.335,23
Outras Operações Créd.Internas - Contratuais	800.000,00	1.354.576,00	5.524.830,00	5.984.495,86	6.483.004,37	7.024.335,23

520
Sobral
José Clito
Proc. Ger.



Prefeitura Municipal de Sobral

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

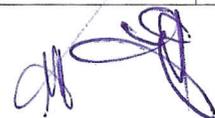
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	418.177,00	0,00	1.413.195,18	1.530.773,02	1.658.286,41	1.796.753,33
Operações de Crédito Externas - Contratuais	418.177,00	0,00	1.413.195,18	1.530.773,02	1.658.286,41	1.796.753,33
Outras Operações de Créd.Externas - Contratuais	418.177,00	0,00	1.413.195,18	1.530.773,02	1.658.286,41	1.796.753,33
ALIENAÇÃO DE BENS	108.450,00	43.100,00	668.855,42	724.504,19	784.855,39	850.390,82
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	108.450,00	43.100,00	668.855,42	724.504,19	784.855,39	850.390,82
Alienação de Outros Bens Móveis	108.450,00	43.100,00	668.855,42	724.504,19	784.855,39	850.390,82
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.136.746,23	22.056.142,72	78.390.642,31	84.912.743,75	91.985.975,31	99.666.804,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	4.224.350,02	4.575.815,94	4.956.981,41	5.370.889,36
Transferências da União	0,00	0,00	4.224.350,02	4.575.815,94	4.956.981,41	5.370.889,36
Outras Transferências da União	0,00	0,00	4.224.350,02	4.575.815,94	4.956.981,41	5.370.889,36
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	19.136.746,23	22.056.142,72	74.166.292,29	80.336.927,81	87.028.993,90	94.295.914,89
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	17.009.046,68	11.564.771,61	41.184.810,57	44.611.386,81	48.327.515,33	52.362.862,86
Outras Transf.de Convênios da União	17.009.046,68	11.564.771,61	41.184.810,57	44.611.386,81	48.327.515,33	52.362.862,86
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	2.127.699,55	10.491.371,11	32.981.481,72	35.725.541,00	38.701.478,57	41.933.052,03
Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	0,00	136.530,00	4.224.350,02	4.575.815,94	4.956.981,41	5.370.889,36
Outras Transferências de Convênios dos Estados	2.127.699,55	10.354.841,11	28.757.131,70	31.149.725,06	33.744.497,16	36.562.162,67
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	117.343,06	127.106,00	137.693,93	149.191,37
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	117.343,06	127.106,00	137.693,93	149.191,37
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-23.459.917,27	-25.183.579,48	-30.636.159,70	-33.185.088,19	-35.949.406,04	-38.951.181,45
DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-23.459.917,27	-25.183.579,48	-30.636.159,70	-33.185.088,19	-35.949.406,04	-38.951.181,45
Dedução das Transferências da União	-10.987.344,04	-11.707.192,43	-14.823.009,47	-16.056.283,86	-17.393.772,31	-18.846.152,30
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-10.908.423,60	-11.639.139,23	-14.722.094,44	-15.946.972,70	-17.275.355,53	-18.717.847,72
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-10.904.715,87	-11.636.486,51	-14.719.512,94	-15.944.176,42	-17.272.326,32	-18.714.565,57
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-3.707,73	-2.652,72	-2.581,50	-2.796,28	-3.029,21	-3.282,15
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-78.920,44	-68.053,20	-100.915,03	-109.311,16	-118.416,78	-128.304,58
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-78.920,44	-68.053,20	-100.915,03	-109.311,16	-118.416,78	-128.304,58
Dedução das Transferências dos Estados	-12.472.573,23	-13.476.387,05	-15.813.150,23	-17.128.804,33	-18.555.633,73	-20.105.029,15
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-12.472.573,23	-13.476.387,05	-15.813.150,23	-17.128.804,33	-18.555.633,73	-20.105.029,15
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-11.719.445,06	-12.575.156,09	-14.609.210,47	-15.824.696,78	-17.142.894,02	-18.574.325,67
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-691.399,36	-826.289,88	-1.114.759,04	-1.207.506,99	-1.308.092,32	-1.417.318,03
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-61.728,81	-74.941,08	-89.180,72	-96.600,56	-104.647,39	-113.385,45


SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Ger. I



Prefeitura Municipal de Sobral

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Total	308.691.289,73	334.130.452,24	391.652.091,78	424.237.545,81	459.576.533,37	497.951.173,90

Sobral-CE, 13 de Abril de 2011


José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal


Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contador CRC nº 9568/0


José Anastácio de Lima
Secretário da Gestão


SOBRAL
Visto
José Filito

f



Prefeitura Municipal de Sobral

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DESPESAS CORRENTES (I)	267.402.080,90	294.962.468,75	289.234.366,56	313.298.665,86	339.396.444,73	367.736.047,86
Pessoal e Encargos Sociais	116.035.414,69	130.304.412,40	85.430.228,17	92.538.023,15	100.246.440,48	108.617.018,26
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	116.035.414,69	130.304.412,40	85.430.228,17	92.538.023,15	100.246.440,48	108.617.018,26
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	35.099,00	38.019,24	41.186,24	44.625,29
Aplicações Diretas	0,00	0,00	35.099,00	38.019,24	41.186,24	44.625,29
Outras Despesas Correntes	151.366.666,21	164.658.056,35	203.769.039,39	220.722.623,47	239.108.818,01	259.074.404,31
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	151.366.666,21	164.658.056,35	203.769.039,39	220.722.623,47	239.108.818,01	259.074.404,31
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	35.075.588,09	39.334.042,98	101.992.265,22	110.478.021,68	119.680.840,88	129.674.191,09
Investimentos	32.866.953,82	35.356.868,14	97.146.701,22	105.229.306,76	113.994.908,01	123.513.482,83
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	32.866.953,82	35.356.868,14	97.146.701,22	105.229.306,76	113.994.908,01	123.513.482,83
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	345.564,00	374.314,92	405.495,35	439.354,21
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	345.564,00	374.314,92	405.495,35	439.354,21
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.208.634,27	3.977.174,84	4.500.000,00	4.874.400,00	5.280.437,52	5.721.354,05
Aplicações Diretas	2.208.634,27	3.977.174,84	4.500.000,00	4.874.400,00	5.280.437,52	5.721.354,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	425.460,00	460.858,27	499.247,76	540.934,95

SOBRAI
Visto
José Cl
Proc. 0



Prefeitura Municipal de Sobral

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

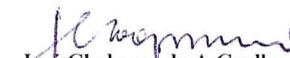
II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Total	302.477.668,99	334.296.511,73	391.652.091,78	424.237.545,81	459.576.533,37	497.951.173,90

Sobral-CE, 13 de Abril de 2011


José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal


Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contador CRC nº 9568/0


José Anastácio de Lima
Secretário de Gestão


SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Gera



Prefeitura Municipal de Sobral

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES (I)	288.227.916,50	310.676.633,52	305.537.225,81	330.957.922,99	358.526.717,96	388.463.698,90
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	311.687.833,77	335.860.213,00	336.173.385,51	364.143.011,18	394.476.124,00	427.414.880,35
Receitas Tributárias	15.592.697,63	20.288.334,19	18.378.009,60	19.907.059,99	21.565.318,10	23.366.022,18
Receita de Contribuição	276.372,69	227.122,88	574.980,97	622.819,39	674.700,24	731.037,71
Receita Patrimonial	4.072.594,91	3.915.144,89	4.349.906,65	4.711.818,89	5.104.313,40	5.530.523,57
Aplicações Financeiras (II)	3.846.737,42	3.680.495,45	3.974.408,87	4.368.632,69	4.732.539,79	5.127.706,86
Outras Receitas Patrimoniais	225.857,49	234.649,44	375.497,78	343.186,20	371.773,61	402.816,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	12.861.633,56	38.907,26	92.156,33	99.823,74	108.139,05	117.168,66
Receita de Serviços	591.042,12	16.977.517,79	18.038.520,12	19.539.324,99	21.166.950,77	22.934.391,16
Transferências Correntes	275.596.028,23	291.644.617,73	289.094.473,37	313.147.133,55	339.232.289,76	367.558.185,94
Outras Receitas Correntes	2.697.464,63	2.768.568,26	5.645.338,47	6.115.030,63	6.624.412,68	7.177.551,13
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-23.459.917,27	-25.183.579,48	-30.636.159,70	-33.185.088,19	-35.949.406,04	-38.951.181,45
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	284.381.179,08	306.996.138,07	301.562.816,94	326.589.290,30	353.794.178,17	383.335.992,04
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	20.463.373,23	23.453.818,72	86.114.865,97	93.279.622,82	101.049.815,41	109.487.475,00
Operações de Crédito (V)	1.218.177,00	1.354.576,00	6.938.025,18	7.515.268,88	8.141.290,78	8.821.088,56
Alienação de Bens (VI)	108.450,00	43.100,00	668.855,42	724.504,19	784.855,39	850.390,82
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	19.136.746,23	22.056.142,72	78.390.642,31	84.912.743,75	91.985.975,31	99.666.804,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	117.343,06	127.106,00	137.693,93	149.191,37
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	19.136.746,23	22.056.142,72	78.507.985,37	85.039.849,75	92.123.669,24	99.815.995,62
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	303.517.925,31	329.052.280,79	380.070.802,31	411.629.140,05	445.917.847,41	483.151.987,66
RECEITA TOTAL	308.691.289,73	334.130.452,24	391.652.091,78	424.237.545,81	459.576.533,37	497.951.173,90
DESPESAS CORRENTES (X)	267.402.080,90	294.962.468,75	289.234.366,56	313.298.665,86	339.396.444,73	367.736.047,86
Pessoal e Encargos Sociais	116.035.414,69	130.304.412,40	85.430.228,17	92.538.023,15	100.246.440,48	108.617.018,26
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	35.099,00	38.019,24	41.186,24	44.625,29
Outras Despesas Correntes	151.366.666,21	164.658.056,35	203.769.039,39	220.722.623,47	239.108.818,01	259.074.404,31
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	267.402.080,90	294.962.468,75	289.199.267,56	313.260.646,62	339.355.258,49	367.691.422,57
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	35.075.588,09	39.334.042,98	101.992.265,22	110.478.021,68	119.680.840,88	129.674.191,09
Investimentos	32.866.953,82	35.356.868,14	97.146.701,22	105.229.306,76	113.994.908,01	123.513.482,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	345.564,00	374.314,92	405.495,35	439.354,21
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.208.634,27	3.977.174,84	4.500.000,00	4.874.400,00	5.280.437,52	5.721.354,05
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	32.866.953,82	35.356.868,14	97.492.265,22	105.603.621,68	114.400.403,36	123.952.837,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	300.269.034,72	330.319.336,89	386.691.532,78	418.864.268,30	453.755.661,85	491.644.259,61
DESPESA TOTAL	302.477.668,99	334.296.511,73	391.226.631,78	423.776.687,54	459.077.285,61	497.410.238,95
Resultado Primário (IX - XVII)	3.248.890,59	-1.267.056,10	-6.620.730,47	-7.235.128,25	-7.837.814,44	-8.492.271,95

SOBRAL
Visto
José Clit
PROG



Prefeitura Municipal de Sobral

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.954.879,07	33.319.045,00	33.945.400,00	36.769.657,28	39.832.569,73	43.158.589,30
DEDUÇÕES (II)	43.907.553,57	27.325.441,00	30.286.970,00	32.806.845,90	35.539.656,16	38.507.217,45
Ativo Disponível	49.332.969,40	47.858.770,00	48.758.510,00	52.815.218,03	57.214.725,69	61.992.155,29
Haveres Financeiros	183.677,17	163.391,00	166.460,00	180.309,47	195.329,25	211.639,24
(-) Restos a Pagar Processados	5.609.093,00	20.696.720,00	18.638.000,00	20.188.681,60	21.870.398,78	23.696.577,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-9.952.674,50	5.993.604,00	3.658.430,00	3.962.811,38	4.292.913,57	4.651.371,85
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	108.450,00	43.100,00	668.855,00	724.571,00	785.072,00	820.087,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-9.844.224,50	6.036.704,00	4.327.285,00	4.687.382,38	5.077.985,57	5.471.458,85
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	6.705.208,50	15.880.928,50	-1.709.419,00	360.097,38	390.603,19	393.473,28

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2008 (R\$-16.549.433,00)

Sobral-CE, 13 de Abril de 2011


José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal


Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contador CRC nº 9568/0


José Anastácio de Lima
Secretário da Câmara

SOBRAL
P. J. Clodoveu de A. Coelho
Pref. Municipal



Prefeitura Municipal de Sobral

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

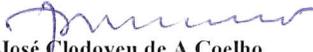
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.600.403,00	33.954.879,07	33.319.045,00	33.945.400,00	36.769.657,28	39.832.569,73	43.158.589,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	27.600.403,00	33.954.879,07	33.319.045,00	33.945.400,00	36.769.657,28	39.832.569,73	43.158.589,30
DEDUÇÕES (II)	44.149.836,00	43.907.553,57	27.325.441,00	30.286.970,00	32.806.845,90	35.539.656,16	38.507.217,45
Ativo Disponível	46.550.393,00	49.332.969,40	47.858.770,00	48.758.510,00	52.815.218,03	57.214.725,69	61.992.155,29
Haveres Financeiros	153.268,00	183.677,17	163.391,00	166.460,00	180.309,47	195.329,25	211.639,24
(-) Restos a Pagar	2.553.825,00	5.609.093,00	20.696.720,00	18.638.000,00	20.188.681,60	21.870.398,78	23.696.577,08
Dívida Consolidada Líquida	-16.549.433,00	-9.952.674,50	5.993.604,00	3.658.430,00	3.962.811,38	4.292.913,57	4.651.371,85

Sobral-CE, 13 de Abril de 2011


José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal


Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contador CRC nº 9568/0


José Anastácio de Lima
Secretário da Gestão


SOBRAL
José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal

ANEXO III

DEMONSTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Sobral

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2012

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2012	Providência	2012
5	29.665.000,00	Providência:Cancelamento de dotação	29.665.000,00
SUBTOTAL	29.665.000,00		29.665.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2012	Providência	2012
9 Outros Passivos Contingentes	2.030.000,00	Providência:Cancelamento de dotação	2.030.000,00
SUBTOTAL	2.030.000,00		2.030.000,00
TOTAL	31.695.000,00		31.695.000,00

Fonte: Portaria STN

Sobral-CE, 13 de Abril de 2011


José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal


Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contador CRC nº 9568/0


José Anastácio de Lima
Secretário da Gestão

SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Gera!



Prefeitura Municipal de Sobral

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2012

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	424.237.545,81	405.968.943,36	0,623	459.576.533,37	420.928.556,98	0,647	497.951.173,90	436.478.234,12	0,673
Receitas Primárias (I)	411.629.140,05	393.903.483,30	0,605	445.917.847,41	408.418.494,88	0,628	483.151.987,66	423.506.033,20	0,653
Despesa Total	423.776.687,54	405.527.930,66	0,623	459.077.285,61	420.471.293,34	0,647	497.410.238,95	436.004.078,54	0,672
Despesas Primárias (II)	418.864.268,30	400.827.051,00	0,615	453.755.661,85	415.597.190,23	0,639	491.644.259,61	430.949.919,39	0,665
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.235.128,25	-6.923.567,70	-0,011	-7.837.814,44	-7.178.695,35	-0,011	-8.492.271,95	-7.443.886,19	-0,012
Resultado Nominal	360.097,38	344.590,79	0,001	390.603,19	357.755,51	0,001	393.473,28	344.898,32	0,001
Dívida Pública Consolidada	36.769.657,28	35.186.274,91	0,054	39.832.569,73	36.482.859,50	0,056	43.158.589,30	37.830.586,27	0,058
Dívida Consolidada Líquida	3.962.811,38	3.792.164,00	0,006	4.292.913,57	3.931.902,05	0,006	4.651.371,85	4.077.151,89	0,006

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

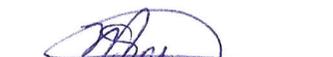
VARIÁVEIS	2012	2013	2014
PIB real (crescimento % anual)	4,46	4,66	4,62
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	1,82	1,86	1,90
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,48	4,49
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	68.079.000.000,00	70.993.000.000,00	73.982.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2012	2013	2014
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0918	Valor Corrente / 1,1408

Sobral-CE, 13 de Abril de 2011


José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal


Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contador CRC nº 9568/0


José Anastácio de Lima
Secretário da Gestão

SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Gera



Prefeitura Municipal de Sobral

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2012

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2010 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2010 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	361.536.132,00	0,572	334.130.452,24	0,528	-27.405.679,76	-7,58
Receitas Primárias (I)	329.052.280,79	0,520	329.052.280,79	0,520	0,00	0,00
Despesa Total	334.296.511,73	0,529	334.296.511,73	0,529	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	330.919.336,89	0,523	330.319.336,89	0,522	-600.000,00	-0,18
Resultado Primário (III)=(I - II)	-1.867.056,10	-0,003	-1.267.056,10	-0,002	600.000,00	-32,13
Resultado Nominal	16.604.965,00	0,026	15.880.928,50	0,025	-724.036,50	-4,36
Dívida Pública Consolidada	33.319.045,00	0,053	33.319.045,00	0,053	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	5.993.604,00	0,009	5.993.604,00	0,009	0,00	0,00

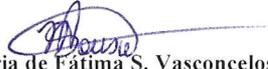
Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2010

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2010	63.223.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2010	63.223.000.000,00

Sobral-CE, 13 de Abril de 2011


José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal


Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contador CRC nº 9568/0


José Anastácio de Lima
Secretário da Gestão


SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Gera



Prefeitura Municipal de Sobral

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2012

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita Total	308.691.289,7	334.130.452,24	8,2	391.652.091,78	17,2	424.237.545,81	8,3	459.576.533,37	8,3	497.951.173,90	8,3	
Receitas Primárias (I)	303.517.925,3	329.052.280,79	8,4	380.070.802,31	15,5	411.629.140,05	8,3	445.917.847,41	8,3	483.151.987,66	8,3	
Despesa Total	302.477.668,9	334.296.511,73	10,5	391.226.631,78	17,0	423.776.687,54	8,3	459.077.285,61	8,3	497.410.238,95	8,3	
Despesas Primárias (II)	300.269.034,7	330.319.336,89	10,0	386.691.532,78	17,1	418.864.268,30	8,3	453.755.661,85	8,3	491.644.259,61	8,3	
Resultado Primario (III)=(I - II)	3.248.890,59	-1.267.056,10	-139,0	-6.620.730,47	0,0	-7.235.128,25	9,3	-7.837.814,44	0,0	-8.492.271,95	0,0	
Resultado Nominal	6.705.208,50	15.880.928,50	136,8	-1.709.419,00	-110,8	360.097,38	-121,1	390.603,19	8,5	393.473,28	0,7	
Dívida Pública Consolidada	33.954.879,07	33.319.045,00	-1,9	33.945.400,00	1,9	36.769.657,28	8,3	39.832.569,73	8,3	43.158.589,30	8,3	
Dívida Consolidada Líquida	-9.952.674,50	5.993.604,00	-160,2	3.658.430,00	-39,0	3.962.811,38	8,3	4.292.913,57	8,3	4.651.371,85	8,3	

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita Total	339.133.930,8	350.302.366,13	3,3	391.652.091,78	11,8	405.968.943,36	3,7	420.928.556,98	3,7	436.478.234,12	3,7	
Receitas Primárias (I)	333.450.377,4	344.978.411,18	3,5	380.070.802,31	10,2	393.903.483,30	3,6	408.418.494,88	3,7	423.506.033,20	3,7	
Despesa Total	332.307.532,7	350.476.462,90	5,5	391.226.631,78	11,6	405.527.930,66	3,7	420.471.293,34	3,7	436.004.078,54	3,7	
Despesas Primárias (II)	329.881.086,4	346.306.792,80	5,0	386.691.532,78	11,7	400.827.051,00	3,7	415.597.190,23	3,7	430.949.919,39	3,7	
Resultado Primario (III)=(I - II)	3.569.290,98	-1.328.381,62	-137,2	-6.620.730,47	0,0	-6.923.567,70	0,0	-7.178.695,35	0,0	-7.443.886,19	0,0	
Resultado Nominal	7.366.465,43	16.649.565,44	126,0	-1.709.419,00	-110,3	344.590,79	-120,2	357.755,51	3,8	344.898,32	-3,6	
Dívida Pública Consolidada	37.303.454,92	34.931.686,78	-6,4	33.945.400,00	-2,8	35.186.274,91	3,7	36.482.859,50	3,7	37.830.586,27	3,7	
Dívida Consolidada Líquida	-10.934.191,33	6.283.694,43	-157,5	3.658.430,00	-41,8	3.792.164,00	3,7	3.931.902,05	3,7	4.077.151,89	3,7	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2009	2010	2011	2012*	2013*	2014*
4,31	4,79	4,84	4,50	4,48	4,49
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0986	Valor Corrente x 1,0484	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0918	Valor Corrente / 1,1408

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Sobral-CE, 13 de Abril de 2011

José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal

Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contador CRC nº 9568/0

José Anastácio de Lima
Secretário da Gestão
SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Gera



Prefeitura Municipal de Sobral

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2012

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	48.972.107,88	45,79	39.974.360,32	45,08	31.283.236,78	41,89
Reservas	8.997.747,56	8,41	8.732.894,44	9,85	12.110.794,73	16,22
Resultado Acumulado	48.972.107,88	45,79	39.974.360,32	45,08	31.283.236,78	41,89
TOTAL	106.941.963,32	99,99	88.681.615,08	100,01	74.677.268,29	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sobral-CE, 13 de Abril de 2011


José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal


Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contador CRC nº 9568/0


José Anastácio de Lima
Secretário da Gestão


SOBRAL
Visto
José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobral

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2012

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

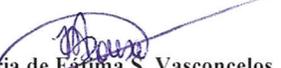
RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (d)	2008
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	43.100,00	108.450,00	119.290,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.100,00	108.450,00	119.290,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2010 (b)	2009 (e)	2008
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	35.356.868,14	32.866.953,82	42.848.850,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.977.174,84	2.208.634,27	2.722.650,97
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.334.042,98	35.075.588,09	45.571.501,42

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-119.710.292,49	-80.419.349,51	-45.452.211,4

Sobral-CE, 13 de Abril de 2011


José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal


Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contador CRC nº 9568/0


José Anastácio de Lima
Secretário de Gestão

SOBRAL
José Clito
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobral

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2012

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
Receita da Dívida Ativa	Remissão	Contribuintes Inadimplentes	192.000,00	205.000,00	220.000,00	Recuperação de Créditos Fiscais Extra-Judicialmente
TOTAL			192.000,00	205.000,00	220.000,00	

Sobral-CE, 13 de Abril de 2011


José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal


Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contador CRC nº 9568/0


José Anastácio de Lima
Secretário de Gestão


SOBRAL
Visto
José Clito
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sobral

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de

Caráter Continuado

2012

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2012
Aumento Permanente da Receita	29.828.029,00
(-) Transferências Constitucionais	13.175.552,00
(-) Transferências ao FUNDEB	3.843.500,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	12.808.977,00
Redução Permanente de Despesas (II)	50.577.614,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	63.386.591,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	63.386.591,00

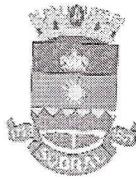
Sobral-CE, 13 de Abril de 2011


José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal


Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contador CRC nº 9568/0


José Anastácio de Lima
Secretário de Gestão

SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Geral



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 950/11
Ref. Projeto de Lei nº 1332/11**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de
2012 e dá outras providências.” aprovado pela Augusta Câmara
Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO
EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2011.**


**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal**


**SOBRAL
Viso
José Clito
Prod. Ger.**